



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 622/94
INTERESSADA : Cátia Maria Justo Meirelles
ASSUNTO : Indicação docente - F.M. de Marília
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº 622/94 - CETG - "D" APROVADO EM 28-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 09-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Cátia Maria Justo Meirelles para lecionar, a partir de 01-07-94, as disciplinas "Saúde Coletiva I" e "Saúde Coletiva II" no Curso de Medicina.

1.2 APRECIACÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Cátia Maria Justo Meirelles para lecionar "Saúde Coletiva I" e "Saúde Coletiva II", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 622/94

PARECER CEE Nº 622/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG

Publicado no D.O.E. em 10/11/94 Seção I Páginas 12/13.